

EDITAL Nº 01/2022 –TURMA ESPECIAL 1º SEMESTRE DE 2022

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz publicar o presente EDITAL que regerá a oferta de Turma Especial para o 1º semestre letivo de 2022, nos termos da Portaria 82/2020, de 11 de agosto de 2020.

Art 1º - A modalidade de disciplina na forma de turma especial somente será ofertada se, **cumulativamente**, o aluno requerente preencher aos seguintes requisitos:

- I. A disciplina não poderá ser ofertada no semestre letivo requerido, conforme horários já divulgados para cada curso
- II. O aluno deverá fazer a prova presencialmente no UNIFEMM;

Parágrafo único: As disciplinas de Prática em Extensão Universitária integrantes de estruturas do curso de Direito, em razão de suas peculiaridades, poderão ser requeridas diretamente junto à Coordenação do respectivo curso, na Secretaria de Cursos.

Art.2º - O horário e o dia das disciplinas a serem cursadas na modalidade de turma especial será divulgado posteriormente pelo coordenador do curso.

Art.3º- A pontuação das disciplinas nessa modalidade tratadas neste Edital seguirão as pontuações já vigentes para as turmas regulares, sendo elas:

I – 10 (dez) AVI

II – 25 (vinte e cinco) prova parcial

III- 25 (vinte e cinco) diversas

IV – 10 (dez) Projeto Integrador

V- 30 (trinta) Prova Final

§ 1º É permitida avaliação Exame Especial na modalidade turma especial substituindo tão somente a nota da avaliação final, que será devidamente cobrada pelo UNIFEMM.

§ 2º É permitida avaliação Segunda Chamada na modalidade turma especial substituindo tão somente para quem perder a avaliação parcial, que será devidamente cobrada pelo UNIFEMM

Art.4º - O aluno deverá efetivar sua matrícula dentro dos prazos abaixo:

Requerimento de pré-matrícula no - Whatsap Bot (31) 9 7226-5823	25/02/2022 a 11/03/2022
Deferimento da matrícula, pelos coordenadores de curso	até o dia 18/03/2022
Início das aulas será divulgado pela coordenação de cada curso	A partir do dia 04/04/2022

Art 5º – A coordenadoria financeira será a responsável, por informar o valor da turma especial.

Art 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada curso e respectivos colegiados.

Sete Lagoas, 04 de Março de 2022.

Viviane Souza Tompe Mayrink

Reitora do UNIFEMM